



Câmara Municipal de Volta Redonda

Estado do Rio de Janeiro

Lei Municipal N.º 2.921

EMENTA: APOIO FINANCEIRO AO ESPORTISTA AMADOR DE VOLTA REDONDA.

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e eu promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica assegurado ao esportista amador do nosso município que se destacar em qualquer modalidade, requerer junto ao Poder Executivo, apoio financeiro para garantir a sua participação nas competições a nível nacional e internacional.

PARÁGRAFO ÚNICO - A firma que patrocinar o esportista fica isenta do ISS no valor patrocinado.

Artigo 2º - Na falta de patrocinador, o Poder Executivo assumirá as despesas, através de critérios a serem definidos por Decreto.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Volta Redonda, 29 de junho de 1993.

MÁRIO RIBEIRO DE SOUZA CARNEIRO NETO

PRESIDENTE

Projeto de Lei N.º: 069/93
Autor: Ver. Edson Pedro da Cruz
krs/.

